



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO PROCESSANTE

**Processo de Cassação nº 001/2023, do Mandato do Prefeito e Vice-Prefeito
DENÚNCIA (PROTOCOLO CMI 310/2023) DE AUTORIA DE ADILSON MACHADO**

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5ª REUNIÃO

REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, iniciou-se a 5ª reunião Ordinária da COMISSÃO PROCESSANTE ref. Processo de Cassação nº 001/2023, do Mandato do Prefeito e Vice-Prefeito - DENÚNCIA (PROTOCOLO CMI 310/2023) DE AUTORIA DE ADILSON MACHADO. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, vereador Bruno Pacheco da Costa, do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa e do Relator da Comissão, vereador Humberto Carlos dos Santos, além dos Advogados de defesa, Camila Pires Fermino, Diogo Martins Farias e Jesiel Santos. Foram registradas também a presença dos servidores da Câmara Vinicius David de Amorim, Analistas Legislativos lotados do Departamento Legislativo, bem como da Assessora parlamentar Especial Daniela Diogo Alves Ballmann e do assessor Jurídico da Presidência da Câmara Ramiris Ferreira. Declarada aberta a Reunião, o presidente informou que houve a tentativa de convocação das seguintes testemunhas, quais sejam: Gabriela da Silva Rosa Pereira, Paulo Eli, Carlos Moisés, Junior de Abreu Bento. Após, foi dado início à inquirição da testemunha Paulo Eli via videoconferência, que inicialmente foi informando do direito de falar a verdade sobre o que souber, sob pena de falso testemunho. A testemunha informou seu nome completo, profissão, e endereço, e declarou que não é parente ou amigo íntimo do denunciante, tampouco dos denunciados. Passando a palavra ao relator Humberto, este questionou a testemunha, se o plano mil comprometeu as finanças no ano de 2022, bem como se acaso o governador não fosse reeleito, ainda assim haveriam os repasses. A testemunha respondeu que não comprometeu as finanças, pois quando o estado fez o planejamento, já havia sido reservado recursos do seu orçamento para efetuar os repasses durante os cinco anos, sendo a decisão de efetuar os repasses hoje, do atual governo. O relator questionou ainda, qual base legal o estado de Santa Catarina teria se utilizado para efetuar os repasses via pix, pois segundo o tribunal de Santa Catarina seria difícil fazer o controle desses repasses nessa modalidade. A testemunha respondeu que a base legal seria a emenda constitucional nº 81 de 01 de julho de 2021, que essa é a modalidade menos burocrática para se efetivar os repasses. Além disso, a fim de corroborar afirmou que quando o estado lançou o plano mil, foi com o intuito de gerar desenvolvimento econômico, mas encontraram diversos problemas, pois era muito difícil os municípios terem projetos de engenharia com licenciamento ambiental. Afirmou também, que até a concretização dos repasses existiam diversos percalços que dificultavam a transferência dos valores, como ter no ato de apresentação de plano de trabalho, o dever do município de apresentar o licenciamento, orçamento, planilha orçamentária, consulta ao mercado e etc. Aduziu ainda, que o processo é moroso, em razão da falta de projetos de engenharia com licenciamento ambiental, que demoram normalmente em torno de 12 a 24 meses para finalizar. O relator continuou questionando, se com base nas dificuldades descritas, a testemunha entende que o prefeito de Imbituba fora omissivo em não utilizar esse recurso. Por sua vez, a testemunha



declarou, que entende que o Prefeito não foi omisso em nada, em razão da dificuldade para apresentar documentos licenciados para fazer obra. Isso, porque para obras pequenas o prazo é de 12 a 24 meses para finalizar e obras grandes até 4 anos. Segundo a testemunha, existe uma dificuldade operacional tanto do município como do estado. Dado a palavra ao vereador e membro da Comissão Eduardo Faustina, este questionou qual o período e função que a testemunha ocupava no governo do Ex-Governador Carlos Moisés, bem como qual a diferença do convênio e da transferência especial. O depoente afirmou que foi Secretário da Fazenda, de janeiro de 2019 a dez de 2022 com intervalo na época do impeachment. Após explicou que a diferença entre o convênio e as transferências especiais, cinge-se no fato do convênio ser ainda mais burocrático, e as transferências especiais mais facilitadas. Outrossim, o vice-presidente continua perguntando se a testemunha tem conhecimento de quanto em repasses foram efetuados ao município de Ibituba no Governo do Ex-Governador, como também se a publicação no Diário oficial garante que o recurso estará disponível ao município. A testemunha declarou que não tem conhecimentos dos valores, mais afirma que a publicação no Diário Oficial garante o repasse, pois nesse momento o governo já haveria reservado tal valor. Logo após, questionou o Vice-presidente, se todas as obras precisam ter essa expertise de projetos, e ainda, quando se dá o repasse efetivamente para o município. O depoente, por sua vez, afirma que toda obra precisa de licenciamento e projetos, sendo os valores transferidos concretamente após a apresentação a licitação adjudicada, o contrato com a empresa e a conta para depósito. Após, deve o município ir na regional de atendimento aos municípios, lá é inserido os documentos e enviado ao órgão responsável para pagamento. O valor estará em conta dentro de 10 a 20 dias, e só após a prefeitura dará a ordem de serviço. Dando prosseguimento, questionou também do porquê os repasses não teriam se concretizado. A testemunha informou que alguns municípios receberam os valores, os que não receberam, foi porque não conseguiram juntar os documentos hábeis para receber a primeira parcela. Além disso, ano passado era ano eleitoral e ano de encerramento do mandato do governador, então num primeiro momento houve o bloqueio de recursos no segundo semestre, e após houve o cuidado de deixar dinheiro em caixa para governo seguinte. Além disso, em setembro e outubro de 2022, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, interromperam as transferências, por entenderem inconstitucionais. Frisou o depoente ainda, que em julho de 2023, foi declarado constitucional, cabendo ao município recorrer ao estado para que tal repasse seja efetivado, já que tal verba está no orçamento do atual governo. Finalizando, questionou se a testemunha tem conhecimento se as cidades vizinhas receberam as parcelas do plano mil e se algum deputado entrou em contato para intermediar o recebimento desses recursos. Afirmou o depoente que as cidades de Imarui, Garopaba e Laguna, receberam os recursos, e não tem conhecimento que algum deputado entrou em contato para intermediar o recebimento desses recursos, já que sempre tratava com o senhor Prefeito. Dada a palavra ao presidente, este perguntou se o pix do Moisés atendeu as expectativas e também se algum município teve dificuldades em receber os repasses. O depoente respondeu que superou as expectativas, mas acelerou além do esperado, já que os municípios não estavam recebendo recursos federais, e então estariam se concentrando apenas nesses repasses. Quanto as dificuldades enfrentadas, a testemunha disse que todos os municípios tiveram dificuldades. Por exemplo Itajaí não conseguiu nenhum repasse, já Blumenau, Florianópolis e Criciúma conseguirão alguns repasses, mas não todos, em razão da ausência de projetos. Finalizando, perguntou se em algum momento os repasse foram suspensos pelo próprio governo em face da falta de verba do governo. Afirmou a testemunha que não, embora o governo tenha tido uma queda em sua receita, em razão mudança da alíquota de 25 para 17, da gasolina e outros meios de recolhimento, não impediu o repasse. Após, passou-se a palavra aos advogados de defesa, do senhor Prefeito, que questionaram quantos municípios tiveram dificuldade de conseguir os documentos hábeis para o recebimento desses recursos. Respondendo que todos. Por fim, foi dado a palavra ao advogado de defesa do Vice-Prefeito, que questionou se as transferências especiais estariam sendo efetivadas, embora proposta a ação judicial, pelo MP, que discutia a modalidade de transferência. Por conseguinte, o depoente afirmou que tem conhecimento



que no ano corrente não foi passado nenhum recurso em razão dessa ação, mas as obras que estavam em andamento não foram suspensas. Finalizada a reunião, o Presidente requereu nova tentativa de intimação das testemunhas faltantes, e que caso comunicadas se manifestem pelo não comparecimento ou diante da dificuldade de contato, que o denunciante seja informado e intimado para que apresente novo contato. O Presidente agradeceu a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 22 de setembro de 2023.

Bruno Pacheco da Costa
Presidente